

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR CNPJ 75.680.025/0001-82 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras e Licitações SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 191/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 095/2017 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITAL - PR CONTRATADO: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA ME – CNPJ 76.807.353/0001-60 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS- CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 820107/2015/MCIDADES/CAIXA PLANEJAMENTO URBANO. A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato acima descrito, fica prorrogado, por 60(SESSENTA) dias da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato. Prazo de Vigência: 60(sessenta) dias, ou seja, 21/09/2018 Palmital-Pr, 24/07/2018 VALDENEI DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL Contratante	 MUNICÍPIO DE PALMITAL CNPJ 75.680.025/0001-82 Rua Melo's Jardim 1001 – Fone: (47) 3657-1777 LEI Nº 1103/2018 Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento Programa do Município de Palmital para o Exercício Financeiro de 2019, na forma que estabelece, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI Art. 1º – Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Palmital para o Exercício Financeiro de 2019. Art. 2º – A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais com base na previsão de receita. I – fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado; II – projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. § 1º – Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal. 1	 MUNICÍPIO DE PALMITAL CNPJ 75.680.025/0001-82 Rua Melo's Jardim 1001 – Fone: (47) 3657-1777 § 2º – As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária. Art. 3º – O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas. Art. 4º – A reserva de contingência não será superior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Art. 5º – A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras. Art. 6º – A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos. Art. 7º – Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos. Art. 8º – Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos: I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal; II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29/2000 e na Lei Complementar 141/2012; III – as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida; 2
 MUNICÍPIO DE PALMITAL CNPJ 75.680.025/0001-82 Rua Melo's Jardim 1001 – Fone: (47) 3657-1777 IV – as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da legislação vigente; V – o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Constituição Federal, em especial da Emenda Constitucional 58 de 23 de setembro de 2009. Art. 9º – Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional. Art. 10 – Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles. § 1º – O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total. § 2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2018, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior. Art. 11 – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes no Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa. Parágrafo Único – O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária a inclusão de outras despesas discricionárias em 3	 MUNICÍPIO DE PALMITAL CNPJ 75.680.025/0001-82 Rua Melo's Jardim 1001 – Fone: (47) 3657-1777 detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo. Art. 12 – Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional. I – quanto à natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, sendo que o controle de subelemento e detalhamento da despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente. II – quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais; § 1º – Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação elemento de despesa e fonte de recurso. § 2º – A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos. I – da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320 de 17/03/64, com as alterações posteriores; II – da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária; III – do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática; IV – outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente; 4	 MUNICÍPIO DE PALMITAL CNPJ 75.680.025/0001-82 Rua Melo's Jardim 1001 – Fone: (47) 3657-1777 Art. 13 – As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária. Art. 14 – São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária. I – que não sejam compatíveis com esta Lei; II – que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida; Art. 15 – Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei. Art. 16 – A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária. Art. 17 – É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressaldadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições: I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, segurança, saúde, esporte, educação ou meio ambiente; II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como nas Leis nºs 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e 13.019 de 31 de julho de 2014. Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2019 por duas 5
 MUNICÍPIO DE PALMITAL CNPJ 75.680.025/0001-82 Rua Melo's Jardim 1001 – Fone: (47) 3657-1777 autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria. Deverão ainda observar o disposto na Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na Lei Federal 13019/2014. Art. 18 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressaldadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam. I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público; II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo das escolas públicas municipais do ensino fundamental; III – consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos; IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas há mais de um ano no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário; V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e esporte. Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados. § 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família. 6	 MUNICÍPIO DE PALMITAL CNPJ 75.680.025/0001-82 Rua Melo's Jardim 1001 – Fone: (47) 3657-1777 § 2º – Independência de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarada mediante decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos em Lei. Art. 21 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2019 deverá ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2018. Parágrafo Único. Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês. Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 será encaminhada para apreciação do Poder Legislativo até dia 28 de setembro de 2018. § 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica. § 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2019 à Câmara Municipal. Art. 23 – Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2019 não for sancionado pelo Poder Executivo até o dia 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal. 7	 MUNICÍPIO DE PALMITAL CNPJ 75.680.025/0001-82 Rua Melo's Jardim 1001 – Fone: (47) 3657-1777 Parágrafo Único – Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo. Art. 24 – A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101/2000. Art. 25 – Se, no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101/2000. Art. 26 – Não serão objeto de limitação, as despesas relativas. I – a obrigações constitucionais e legais do Município; II – ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos; III – despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do art. 20 da Lei Complementar 101/2000; IV – despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado. 8



MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Mateus Lendon 1001 - Fone: (47) 3657-1777

Art. 27 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

§ 1º – Na concessão da revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição Federal, fica vedado a distinção de índices conforme previsto no texto legal.

§ 2º – Na correção da Tabela de Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério, será observado o percentual do reajuste do Piso Nacional do Magistério apenas para os níveis que estiverem abaixo do piso, para os demais níveis, será observado o mesmo percentual de revisão geral anual concedido aos demais servidores.

Art. 28 – Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Art. 22 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único – No exercício financeiro de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente,

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

9



MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Mateus Lendon 1001 - Fone: (47) 3657-1777

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30 – O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente poderá ser aprovado após atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º – Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria e Impugnações e Glosas determinada pelo Tribunal de Contas do Paraná, no decorrer do exercício financeiro de 2019.

§ 2º – Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no “caput” podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 3º – São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do “caput” deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 – Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem,

I – novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II – investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

10



MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Mateus Lendon 1001 - Fone: (47) 3657-1777

III – despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV – outras despesas a critério do Poder Executivo Municipal até que se atinja o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 – Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art. 33 – Serão considerados, para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 34 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000,

I – considera-se contrária a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II – no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

11



MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Mateus Lendon 1001 - Fone: (47) 3657-1777

Art. 35 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – O ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária, percentual para realização de alterações orçamentárias da administração direta, indireta e do Poder Legislativo, cujos limites não serão superiores a 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos.

§ 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar alterações orçamentárias, dentro do limite fixado no caput deste artigo, que se constituem na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra e, se necessário, de uma fonte de recurso para outra.

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeitos desta lei entende-se por:

I – Transferência – a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II – Transposição – a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – Remanejamento – retrata a realocação de recursos em âmbito intra-organizacional, isto é, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

12



MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Mateus Lendon 1001 - Fone: (47) 3657-1777

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo, o contido no inciso I, bem como as alterações orçamentárias oriundas do superávit financeiro dos exercícios anteriores, excesso de arrecadação e os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 5º – A lei orçamentária disporá sobre créditos adicionais suplementares e especiais na forma do disposto em Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congêneres.

Art. 38 – No decorrer do exercício o Poder Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no art. 52 da Lei Complementar 101/2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do art. 55 da mesma Lei.

Art. 39 – O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do art. 54, § 4º do art. 55 e da alínea b, inc. II do art. 63, todos da Lei Complementar 101 será divulgado em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 40 – O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2019, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

13



MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Mateus Lendon 1001 - Fone: (47) 3657-1777

Art. 42 – As emendas individuais de iniciativa do Poder legislativo ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 1,2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos moldes de alteração efetuada na Lei Orgânica Municipal.

EMENDA IMPOSITIVA 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Descrição: EXCLUSIVAMENTE PARA MELHORIAS NO CMEI CLANDIRA NUNES DE OLIVEIRA com a compra e a realização dos seguintes serviços:

ITENS	VALOR
Cobertura para ceradinho	R\$ 5.000,00
Pintura completa no CMEI	R\$ 3.000,00
Brinquedos diversos e pedagógicos	R\$ 2.000,00
Lavadora wapp	R\$ 1.500,00
Impressora Multifuncional	R\$ 1.000,00
Armário de aço	R\$ 500,00
TV	R\$ 1.000,00

Todos os itens na tabela acima mencionados totalizam o valor de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais).

EMENDA IMPOSITIVA 002/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: EXCLUSIVAMENTE PARA COMPRAS DE:

ITENS	VALOR
01 (UM) APARELHO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA PARA O LABORATORIO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE.	R\$ 27.100,00

Valor total de **R\$ 27.100,00** (VINTE E SETE MIL E CEM REAIS).

EMENDA IMPOSITIVA 003/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO.

Descrição: EXCLUSIVAMENTE PARA realização de serviços e compra de um equipamento no poço artesanal localizado na comunidade de nova Aliança no município de Palmital - Paraná conforme tabela abaixo:

ITENS	VALOR
Deslocamento e serviço de guincho para retirada e reposição de bombas	R\$ 3.000,00

14



MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Mateus Lendon 1001 - Fone: (47) 3657-1777

Instaladas e do teste.	
06 (seis) horas de teste de vazão com bomba submersa energia local	R\$ 2.100,00
01 (um) bombeador novo de SCV para ate 4 a 5 m³/h	R\$ 1.800,00

Valor total de **R\$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais).

EMENDA IMPOSITIVA Nº 04/2018

50% SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

QUANT.	ITENS	VALOR
01	Aparelho CR DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICA (Sistema de CR – Revelação digital), 02 chassis de cada medida raios-x, 02 chassis 35x35 mmografia, 2 chassis 24x30 mmografia e 01 CPU com monitor Touchscreen	R\$ 187,50
01	Impressora Multifuncional 110V (Toner 17A rendimento aproximado de 1.500,00 páginas)	R\$ 187,50
01	Desfibrilador Externo Automático Life 400 Futura (DEA)	R\$ 875,00
02	Ar Condicionados 9000 BTUs Quente-Frio, 220V	R\$ 325,00
01	Lavadora de Roupas lava e seca - 110V, 15KG	R\$ 750,00
30	Exames Médicos de Colonoscopia	R\$ 3.750,00
30	Exames Médicos de Endoscopia	R\$ 1.875,00
50	Exames Médicos de Ultrassom Transvaginal	R\$ 937,50
	Medicamentos de Alta Complexibilidades	R\$ 2.063,23

Todos os itens na tabela acima mencionados totalizam o valor de **R\$ 23.200,73** (vinte e três mil, duzentos reais e setenta e três centavos).

50% SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Esporte do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

QUANT.	ITENS	VALOR
12	Bolas de Futsal Oficial	R\$ 274,12
12	Bolas de Voleibol Oficial	R\$ 409,71
06	Bolas de Handebol Oficial	R\$ 85,63
06	Bolas de Basquetebol Oficial	R\$ 256,28
06	Bolas de futebol de campo oficial	R\$ 256,28
140	Coletes de Treinamento Desportivo	R\$ 150,06
01	Veículo para transporte de professores e alunos para representarem o município	R\$ 4.714,29

Todos os itens na tabela acima mencionados totalizam o valor de **R\$ 23.200,73** (vinte e três mil, duzentos reais e setenta e três centavos).

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

QUANT.	ITENS	VALOR
63	Macações para catadores de materiais recicláveis	R\$ 900,00

15



MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Mateus Lendon 1001 - Fone: (47) 3657-1777

01	Triturador Trapp260 com motor a gás	R\$ 882,85
01	Esteira transportadora horizontal industrial- comprimento 10.000mm - largura - 1000mm - correia - PVC para trabalhos da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis	R\$ 3.477,86
	Materiais de construção para a construção do Pátio de Compostagem	R\$ 5.303,57

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente para a Escola Municipal Sílvio de Brita Mariot:

QUANT.	ITENS	VALOR
98 metros	Tecidos para cortinas em malha	R\$ 245,00
05	Armários de aço	R\$ 182,15
05	Prateleiras de aço	R\$ 92,14
01	Frizer 295 litros	R\$ 199,15

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

QUANT.	ITENS	VALOR
05	Espelhos convexo panorâmicos para serem instalados nas esquinas para maior visibilidade dos motoristas	R\$ 428,57
	Manilhas de 0,80x1,00 para serem arrumados os bueiros	R\$ 5.343,07

Todos os itens nas tabelas acima mencionados das Secretarias totalizam o valor de **R\$ 23.200,73** (vinte e três mil, duzentos reais e setenta e três centavos).

EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2018

50% SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

QUANT.	ITENS	VALOR
01	Aparelho CR DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICA (Sistema de CR – Revelação digital), 02 chassis de cada medida raios-x, 02 chassis 35x35 mmografia, 2 chassis 24x30 mmografia e 01 CPU com monitor Touchscreen	R\$ 187,50
01	Impressora Multifuncional 110V (Toner 17A rendimento aproximado de 1.500,00 páginas)	R\$ 187,50
01	Desfibrilador Externo Automático Life 400 Futura (DEA)	R\$ 875,00
02	Ar Condicionados 9000 BTUs Quente-Frio, 220V	R\$ 325,00
01	Lavadora de Roupas lava e seca - 110V, 15KG	R\$ 750,00
30	Exames Médicos de Colonoscopia	R\$ 3.750,00
30	Exames Médicos de Endoscopia	R\$ 1.875,00
50	Exames Médicos de Ultrassom Transvaginal	R\$ 937,50
	Medicamentos de Alta Complexibilidades	R\$ 2.063,23

Todos os itens na tabela acima mencionados totalizam o valor de **R\$ 23.200,73** (vinte e três mil, duzentos reais e setenta e três centavos).

50% SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

16



MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Mateus Lendon 1001 - Fone: (47) 3657-1777

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Esporte do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

QUANT.	ITENS	VALOR
12	Bolas de Futsal Oficial	R\$ 274,12
12	Bolas de Voleibol Oficial	R\$ 409,71
06	Bolas de Handebol Oficial	R\$ 85,63
06	Bolas de Basquetebol Oficial	R\$ 256,28
06	Bolas de futebol de campo oficial	R\$ 256,28
140	Coletes de Treinamento Desportivo	R\$ 150,06
01	Veículo para transporte de professores e alunos para representarem o município	R\$ 4.714,29

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

QUANT.	ITENS	VALOR
63	Macações para catadores de materiais recicláveis	R\$ 900,00
01	Triturador Trapp260 com motor a gás	R\$ 882,85
01	Esteira transportadora horizontal industrial- comprimento 10.000mm - largura - 1000mm - correia - PVC para trabalhos da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis	R\$ 3.477,86
	Materiais de construção para a construção do Pátio de Compostagem	R\$ 5.303,57

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente para a Escola Municipal Sílvio de Brita Mariot:

QUANT.	ITENS	VALOR
98 metros	Tecidos para cortinas em malha	R\$ 245,00
05	Armários de aço	R\$ 182,15
05	Prateleiras de aço	R\$ 92,14
01	Frizer 295 litros	R\$ 199,15

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

QUANT.	ITENS	VALOR
05	Espelhos convexo panorâmicos para serem instalados nas esquinas para maior visibilidade dos motoristas	R\$ 428,57
	Manilhas de 0,80x1,00 para serem arrumados os bueiros	R\$ 5.343,07

Todos os itens nas tabelas acima mencionados das Secretarias totalizam o valor de **R\$ 23.200,73** (vinte e três mil, duzentos reais e setenta e três centavos).

EMENDA IMPOSITIVA Nº 06/2018

50% SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

QUANT.	ITENS	VALOR
01	Aparelho CR DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICA (Sistema de CR – Revelação digital), 02 chassis de cada medida raios-x, 02 chassis 35x35 mmografia, 2 chassis 24x30 mmografia e 01 CPU com monitor Touchscreen	R\$ 12.437,50

17

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lurion 1001 - Fone: (41) 3637-1999

01	Impressora Multifuncional 110V (Toner 17A rendimento aproximado de 1.500,00 páginas)	R\$ 187,50
01	Desfibrilador Externo Automático Life 400 Futura (DEA)	R\$ 875,00
02	Ar Condicionados 9000 BTUs Quente-Frio, 220V	R\$ 325,00
01	Lavadora de Roupa lava e seca, 110V, 15KG	R\$ 750,00
30	Exames Médicos de Colonoscopia	R\$ 3.750,00
30	Exames Médicos de Endoscopia	R\$ 1875,00
50	Exames Médicos de Ultrasson Transvaginal	R\$ 937,50
	Medicamentos de Alta Complexibilidades	R\$ 2.063,23

Todos os itens na tabela acima mencionados totalizam o valor de **R\$ 23.200,73** (vinte e três mil, duzentos reais e setenta e três centavos).

50% SECRETARIA DE ESPORTE**Justificativa**

A Secretaria Municipal de Esporte do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

QUANT.	ITENS	VALOR
01	Academia para a quadra antiga do Conjunto Habitacional Sol Nascente, para melhoramento da saúde dos moradores naquela região	R\$ 23.200,73

O item na tabela acima mencionada da Secretaria totalizam o valor de **R\$ 23.200,73** (vinte e três mil, duzentos reais e setenta e três centavos).

EMENDA IMPOSITIVA Nº 07/2018**50% SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Justificativa**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

QUANT.	ITENS	VALOR
01	Aparelho CR DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICA (Sistema de CR – Revelação digital), 02 chassi de cada medida raios-x, 02 chassis 35x35 mamografia, 2 chassis 24x30 mamografia e 01 CPU com monitor Touchscreen	R\$ 12.437,50
01	Impressora Multifuncional 110V (Toner 17A rendimento aproximado de 1.500,00 páginas)	R\$ 187,50
01	Desfibrilador Externo Automático Life 400 Futura (DEA)	R\$ 875,00
02	Ar Condicionados 9000 BTUs Quente-Frio, 220V	R\$ 325,00
01	Lavadora de Roupa lava e seca, 110V, 15KG	R\$ 750,00
30	Exames Médicos de Colonoscopia	R\$ 3.750,00
30	Exames Médicos de Endoscopia	R\$ 1875,00
50	Exames Médicos de Ultrasson Transvaginal	R\$ 937,50
	Medicamentos de Alta Complexibilidades	R\$ 2.063,23

Todos os itens na tabela acima mencionados totalizam o valor de **R\$ 23.200,73** (vinte e três mil, duzentos reais e setenta e três centavos).

50% SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

18

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lurion 1001 - Fone: (41) 3637-1999**50% SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO****JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Esporte do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

QUANT.	ITENS	VALOR
12	Bolas de Futsal Oficial	R\$ 274,12
12	Bolas de Voleibol Oficial	R\$ 409,71
06	Bolas de Handebol Oficial	R\$ 85,63
06	Bolas de Basquetebol Oficial	R\$ 256,28
06	Bolas de futebol de campo oficial	R\$ 256,28
140	Coletes de Treinamento Desportivo	R\$ 150,06
01	Veículo para transporte de professores e alunos para representarem o município	R\$ 4.714,29

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

QUANT.	ITENS	VALOR
63	Macacões para catadores de materiais recicláveis	R\$ 900,00
01	Triturador Trapp260 com motor a gás	R\$ 882,85
01	Esteira transportadora horizontal industrial- comprimento 10.000mm - largura - 1000mm - correia - PVC para trabalhos da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis	R\$ 3.477,86
	Materiais de construção para a construção do Pátio de Compostagem	R\$ 5.303,57

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente para a Escola Municipal Sílvio de Brida Mariot:

QUANT.	ITENS	VALOR
98 metros	Tecidos para cortinas em malha	R\$ 245,00
05	Armários de aço	R\$ 182,15
05	Prateleiras de aço	R\$ 92,14
01	Frizer 295 litros	R\$ 199,15

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

QUANT.	ITENS	VALOR
05	Espelhos convexo panorâmicos para serem instalados nas esquinas para maior visibilidade dos motoristas	R\$ 428,57
	Manilhas de 0,80x1,00 para serem arrumados os bueiros	R\$ 5.343,07

Todos os itens nas tabelas acima mencionados das Secretarias totalizam o valor de **R\$ 23.200,73** (vinte e três mil, duzentos reais e setenta e três centavos).

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10/2018**50% SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

21

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lurion 1001 - Fone: (41) 3637-1999

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

QUANT.	ITENS	VALOR
63	Macacões para catadores de materiais recicláveis	R\$ 900,00
01	Triturador Trapp260 com motor a gás	R\$ 882,85
01	Esteira transportadora horizontal industrial- comprimento 10.000mm - largura - 1000mm - correia - PVC para trabalhos da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis	R\$ 3.477,86
	Materiais de construção para a construção do Pátio de Compostagem	R\$ 5.303,57

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente para a Escola Municipal Sílvio de Brida Mariot:

QUANT.	ITENS	VALOR
98 metros	Tecidos para cortinas em malha	R\$ 245,00
05	Armários de aço	R\$ 182,15
05	Prateleiras de aço	R\$ 92,14
01	Frizer 295 litros	R\$ 199,15

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

QUANT.	ITENS	VALOR
05	Espelhos convexo panorâmicos para serem instalados nas esquinas para maior visibilidade dos motoristas	R\$ 428,57
	Manilhas de 0,80x1,00 para serem arrumados os bueiros	R\$ 5.343,07

Todos os itens nas tabelas acima mencionados das Secretarias totalizam o valor de **R\$ 23.200,73** (vinte e três mil, duzentos reais e setenta e três centavos).

Art. 43 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 dias do mês de Agosto de 2018.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

24

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lurion 1001 - Fone: (41) 3637-1999**Justificativa**

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

QUANT.	ITENS	VALOR
01	calçamento na Rua Beijamim Vicentin, seguindo a Vila Carollo	R\$ 23.200,73

O item na tabela acima mencionada da Secretaria totalizam o valor de **R\$ 23.200,73** (vinte e três mil, duzentos reais e setenta e três centavos).

EMENDA IMPOSITIVA Nº 08/2018**50% SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

QUANT.	ITENS	VALOR
01	Aparelho CR DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICA (Sistema de CR – Revelação digital), 02 chassi de cada medida raios-x, 02 chassis 35x35 mamografia, 2 chassis 24x30 mamografia e 01 CPU com monitor Touchscreen	R\$ 12.437,50
01	Impressora Multifuncional 110V (Toner 17A rendimento aproximado de 1.500,00 páginas)	R\$ 187,50
01	Desfibrilador Externo Automático Life 400 Futura (DEA)	R\$ 875,00
02	Ar Condicionados 9000 BTUs Quente-Frio, 220V	R\$ 325,00
01	Lavadora de Roupa lava e seca, 110V, 15KG	R\$ 750,00
30	Exames Médicos de Colonoscopia	R\$ 3.750,00
30	Exames Médicos de Endoscopia	R\$ 1875,00
50	Exames Médicos de Ultrasson Transvaginal	R\$ 937,50
	Medicamentos de Alta Complexibilidades	R\$ 2.063,23

Todos os itens na tabela acima mencionados totalizam o valor de **R\$ 23.200,73** (vinte e três mil, duzentos reais e setenta e três centavos).

50% SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Esporte do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

QUANT.	ITENS	VALOR
12	Bolas de Futsal Oficial	R\$ 274,12
12	Bolas de Voleibol Oficial	R\$ 409,71
06	Bolas de Handebol Oficial	R\$ 85,63
06	Bolas de Basquetebol Oficial	R\$ 256,28
06	Bolas de futebol de campo oficial	R\$ 256,28
140	Coletes de Treinamento Desportivo	R\$ 150,06
01	Veículo para transporte de professores e alunos para representarem o município	R\$ 4.714,29

19

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lurion 1001 - Fone: (41) 3637-1999

QUANT.	ITENS	VALOR
01	Aparelho CR DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICA (Sistema de CR – Revelação digital), 02 chassi de cada medida raios-x, 02 chassis 35x35 mamografia, 2 chassis 24x30 mamografia e 01 CPU com monitor Touchscreen	R\$ 12.437,50
01	Impressora Multifuncional 110V (Toner 17A rendimento aproximado de 1.500,00 páginas)	R\$ 187,50
01	Desfibrilador Externo Automático Life 400 Futura (DEA)	R\$ 875,00
02	Ar Condicionados 9000 BTUs Quente-Frio, 220V	R\$ 325,00
01	Lavadora de Roupa lava e seca, 110V, 15KG	R\$ 750,00
30	Exames Médicos de Colonoscopia	R\$ 3.750,00
30	Exames Médicos de Endoscopia	R\$ 1875,00
50	Exames Médicos de Ultrasson Transvaginal	R\$ 937,50
	Medicamentos de Alta Complexibilidades	R\$ 2.063,23

Todos os itens na tabela acima mencionados totalizam o valor de **R\$ 23.200,73** (vinte e três mil, duzentos reais e setenta e três centavos).

50% SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Esporte do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

QUANT.	ITENS	VALOR
12	Bolas de Futsal Oficial	R\$ 274,12
12	Bolas de Voleibol Oficial	R\$ 409,71
06	Bolas de Handebol Oficial	R\$ 85,63
06	Bolas de Basquetebol Oficial	R\$ 256,28
06	Bolas de futebol de campo oficial	R\$ 256,28
140	Coletes de Treinamento Desportivo	R\$ 150,06
01	Veículo para transporte de professores e alunos para representarem o município	R\$ 4.714,29

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

QUANT.	ITENS	VALOR
63	Macacões para catadores de materiais recicláveis	R\$ 900,00
01	Triturador Trapp260 com motor a gás	R\$ 882,85
01	Esteira transportadora horizontal industrial- comprimento 10.000mm - largura - 1000mm - correia - PVC para trabalhos da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis	R\$ 3.477,86
	Materiais de construção para a construção do Pátio de Compostagem	R\$ 5.303,57

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente para a Escola Municipal Sílvio de Brida Mariot:

QUANT.	ITENS	VALOR
98 metros	Tecidos para cortinas em malha	R\$ 245,00
05	Armários de aço	R\$ 182,15
05	Prateleiras de aço	R\$ 92,14
01	Frizer 295 litros	R\$ 199,15

22

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.372.507/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**DECRETO Nº 162, DE 24 DE AGOSTO 2018.**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.158, de 24 de agosto de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 130.000,00, (cento e trinta mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.0801.1.042.	Aquisição de equipamentos para Área da Saúde / Contrapartida	
570 - 4.4.90.52.00.00	8009 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Total Suplementação:		80.000,00

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO	
12.003.22.695.1201.2.102.	Incentivo as Segmentações Turísticas	
433 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:		50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação conforme indicado nas seguintes fontes:

Recetta		
2.4.2.8.10.91.02.00	CONVÊNIO ESTADUAL - 452/2017- SEDU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	F o n t e 80.000,00
	8009	
Total da Receita:		80.000,00

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO	

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lurion 1001 - Fone: (41) 3637-1999

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

QUANT.	ITENS	VALOR
63	Macacões para catadores de materiais recicláveis	R\$ 900,00
01	Triturador Trapp260 com motor a gás	R\$ 882,85
01	Esteira transportadora horizontal industrial- comprimento 10.000mm - largura - 1000mm - correia - PVC para trabalhos da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis	R\$ 3.477,86
	Materiais de construção para a construção do Pátio de Compostagem	R\$ 5.303,57

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente para a Escola Municipal Sílvio de Brida Mariot:

QUANT.	ITENS	VALOR
98 metros	Tecidos para cortinas em malha	R\$ 245,00
05	Armários de aço	R\$ 182,15
05	Prateleiras de aço	R\$ 92,14
01	Frizer 295 litros	R\$ 199,15

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

QUANT.	ITENS	VALOR
05	Espelhos convexo panorâmicos para serem instalados nas esquinas para maior visibilidade dos motoristas	R\$ 428,57
	Manilhas de 0,80x1,00 para serem arrumados os bueiros	R\$ 5.343,07

Todos os itens nas tabelas acima mencionados das Secretarias totalizam o valor de **R\$ 23.200,73** (vinte e três mil, duzentos reais e setenta e três centavos).

EMENDA IMPOSITIVA Nº 09/2018**50% SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

QUANT.	ITENS	VALOR
01	Aparelho CR DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICA (Sistema de CR – Revelação digital), 02 chassi de cada medida raios-x, 02 chassis 35x35 mamografia, 2 chassis 24x30 mamografia e 01 CPU com monitor Touchscreen	R\$ 12.437,50
01	Impressora Multifuncional 110V (Toner 17A rendimento aproximado de 1.500,00 páginas)	R\$ 187,50
01	Desfibrilador Externo Automático Life 400 Futura (DEA)	R\$ 875,00
02	Ar Condicionados 9000 BTUs Quente-Frio, 220V	R\$ 325,00
01	Lavadora de Roupa lava e seca, 110V, 15KG	R\$ 750,00
30	Exames Médicos de Colonoscopia	R\$ 3.750,00
30	Exames Médicos de Endoscopia	R\$ 1875,00
50	Exames Médicos de Ultrasson Transvaginal	R\$ 937,50
	Medicamentos de Alta Complexibilidades	R\$ 2.063,23

Todos os itens na tabela acima mencionados totalizam o valor de **R\$ 23.200,73** (vinte e três mil, duzentos reais e setenta e três centavos).

20

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lurion 1001 - Fone: (41) 3637-1999

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

QUANT.	ITENS	VALOR
05	Espelhos convexo panorâmicos para serem instalados nas esquinas para maior visibilidade dos motoristas	R\$ 428,57
	Manilhas de 0,80x1,00 para serem arrumados os bueiros	R\$ 5.343,07

Todos os itens nas tabelas acima mencionados das Secretarias totalizam o valor de **R\$ 23.200,73** (vinte e três mil, duzentos reais e setenta e três centavos).

EMENDA IMPOSITIVA Nº 11/2018**50% SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**LEI Nº 2158, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 130.000,00, (cento e trinta mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentária:

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.0801.1.042.	Aquisição de equipamentos para Área da Saúde / Contrapartida	
570 - 4.4.90.52.00.00	8009 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Total Suplementação:		80.000,00

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO	
12.003.22.695.1201.2.102.	Incentivo as Segmentações Turísticas	
433 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:		50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação conforme indicado nas seguintes fontes:

Receita		
2.4.2.8.10.91.02.00	CONVÊNIO ESTADUAL - 452/2017 SEDU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS / F o n t e - EQUIPAMENTOS RODUVIÁRIOS -8009	80.000,00
Total da Receita:		80.000,00

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO	
12.003.22.695.1201.2.102.	Incentivo as Segmentações Turísticas	
434 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Redução:		50.000,00

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, e o anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.079, de 31 de agosto de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de agosto de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**LEI Nº 2157, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.**

Alterta dispositivo da Lei nº 2.113, de 22 de dezembro de 2017.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 2.113, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Nos casos de dívidas de parcelamentos anteriores não cumpridos, ou de rompimentos de acordos com o Departamento de Tributação ou com o Departamento Jurídico, poderão ser concedidos os benefícios fiscais previstos nesta lei e parcelado o montante consolidado da dívida com a respectiva aplicação do benefício, desde que efetuado o pagamento à vista de 20% (vinte por cento) sobre a dívida consolidada, com ou sem a concessão de benefício fiscal, sendo dividido o saldo devedor restante nas parcelas correspondentes.

§1º Para fins de cálculo do percentual de que trata o caput deste artigo, será considerado o valor atualizado do débito, sendo computada as devidas correções legais.

§2º Não se sujeitam ao requisito de adesão de que trata o art. 6º, os casos em que a adesão ao REFIS forem na modalidade de pagamento à vista.

§3º Os débitos fiscais oriundos de procedimentos administrativos de auditoria fiscal, sujeitam-se exclusivamente ao regramento dado pelo art. 4º desta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de agosto de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratado: CLAUDINEI STACIAK 05562464977, inscrita no C.N.P.J. nº 17.351.906/0001-53, com sede na Rua Generoso Karpinski, 466, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ONIBUS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESMONT DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES	600,00	UN	8,50	5.100,00
2	SERVIÇOS DE BORRACHARIA- CONserto VEÍCULOS LEVES CONserto P/ VEÍCULOS LEVES	600,00	UN	10,00	6.000,00
TOTAL					11.100,00

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CONsertos P/ CAMINHÕES E ONIBUS CONsertos P/ CAMINHÕES E ONIBUS	600,00	UN	25,33	15.198,00
2	SERVIÇOS DE BORRACHARIA - DESMONT DE PNEUS PARA CAMINHÕES E ONIBUS DESMONT DE PNEUS PARA CAMINHÕES E ONIBUS	600,00	UN	28,00	16.800,00
TOTAL					31.998,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 43.098,00 (Quarenta e Três Mil e Noventa e Oito Reais).

Data de assinatura: 24 de Agosto de 2018.
Vigência: 23/08/2019.

**Município de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359**DECRETO Nº 038/2018**

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal nº 490/2017 de 11/12/2017, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 424.352,77 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, para cobertura das despesas abaixo especificadas:

2	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	5.000,00
2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	Abertura	
04.122.0401.2003	Atividades do Gabinete do Prefeito	Transferência	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	140,95
4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

**Município de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	32.465,50
4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.36.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4250	799 B.B. CONV. N.º 069/2017 - COLETA SELETIVA - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO DE COLETA		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1.306,76
4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.36.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4250	799 B.B. CONV. N.º 069/2017 - COLETA SELETIVA - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO DE COLETA		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	10.000,00
4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	Transferência	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
590	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	Transferência	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2017	Fundo Especial	Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
650	504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

**Município de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	439,56
8.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4170	108 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
8.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ-ESCOLAR E ESPECIAL	Abertura	
12.361.1201.1043	Expansão da Rede Física de Ensino		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1320	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
8.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ-ESCOLAR E ESPECIAL	Abertura	
12.365.1201.2037	Atividades Manutenção da Educação Infantil	Transferência	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1380	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	10.000,00
8.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ-ESCOLAR E ESPECIAL	Abertura	
12.365.1201.2038	Implementação das Metas e Estratégias do PME - Educação Infantil	Transferência	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1540	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
8.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1770	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

**Município de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	25.000,00
8.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	Transferência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1880	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	70.000,00
8.006	DEPARTAMENTO DE FUNDEB	Abertura	
12.361.1201.2046	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40%	Transferência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1910	102 Fundeb 40%		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	10.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2850	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	50.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2820	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2098	Fundo a Fundo CAPS - Rede Saúde Mental	Transferência	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3890	499 Gestão do SUS		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

**Município de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	5.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.1001.2072	Atenção Básica - Serviços Prestados SUS/Faturamento A/R's	Transferência	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4150	794 Custeio Hospital e Maternidade Público Municipal - Cta 0830-6		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	54.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.1001.2072	Atenção Básica - Serviços Prestados SUS/Faturamento A/R's	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4150	794 Custeio Hospital e Maternidade Público Municipal - Cta 0830-6		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	20.000,00
14.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0801.0807	Atendimento à Criança em Risco Social	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3820	795 B.B. PROG. PREVENÇÃO E ERRAO. DO TRABALHO INFANTIL - ACEPETI		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA, COMÉRCIO E	Acréscimo	30.000,00
15.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Abertura	
18.542.1801.1079	Subvenção Associação dos Catadores		
3.3.90.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3730	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

2	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	5.000,00
2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	Abertura	
04.122.0401.2003	Atividades do Gabinete do Prefeito	Transferência	
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
240	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	10.000,00
4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
530	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	5.000,00
4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	Transferência	
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
560	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	50.000,00
4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2017	Encargos Aplicação Royalties e Fundo Especial	Transferência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
660	504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	439,56
8.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	Transferência	
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4180	108 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	5.000,00
8.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	Abertura	
12.365.1201.2037	Atividades Manutenção da Educação Infantil	Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1400	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	20.000,00
8.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	Abertura	
12.365.1201.2038	Implementação das Metas e Estratégias do PME - Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1500	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	10.000,00
8.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	Abertura	
12.365.1201.2038	Implementação das Metas e Estratégias do PME - Educação Infantil	Transferência	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1550	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	20.000,00
8.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	Abertura	
12.366.1201.2040	Atividades Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1630	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	15.000,00
8.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	Transferência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1730	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	18.000,00
8.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	Transferência	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1860	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	70.000,00
8.005	DEPARTAMENTO DE FUNDEB	Abertura	
12.361.1201.2044	Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	Transferência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1890	101 Fundeb 60%		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	50.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2750	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	10.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARÇA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2870	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	5.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.1001.2072	Atenção Básica - Serviços Prestados SUS/Faturamento ABRs	Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4220	794 Custeio Hospital e Maternidade Público Municipal - Cta 6939-6		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: INDUSTRIA, COMERCIO E	Anulação	30.000,00
15.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Abertura	
15.541.1901.1903	Projeto - Política Municipal de Resíduos Sólidos		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3660	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

TOTAL DOS CANCELAMENTOS	315.439,56
-------------------------	------------

b) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Superávit Financeiro de Recurso Vinculado	Valor R\$
Fonte 00799.1005.3.99.1.1 - B.B. Conv. n.º 069/2017 - Coleta Seletiva - Aquis. Caminhão de Coleta	32.465,50
Fonte 00499.499.9.2.6.20 - Gestão do SUS	1.000,00
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO VINCULADO	33.465,50

c) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

RECEITAS - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado	Valor R\$
1.7.2.8.01.9.1.05.00.00.00.00 - Transferência SESA Custeio Hospital	54.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.05.00.00.00 - AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.10.00.00.00 - REM DEP BANC - VINC CONVENIOS - CONV. N.º 069/2017 - Coleta Seletiva - Aquis. Caminhão Fte 799	1.306,76
1.3.2.1.00.1.1.04.05.00.00.00 - REM DEP BANC - VINC CONVENIOS - CONV. N.º CV 178 - 14.705.679 - Implementos Agrícolas	140,95
TOTAL RECEITAS - EXCESSO DE ARRECAÇÃO VINCULADO	75.447,71

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 10 de

julho de 2018.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 814, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Exonerar a pedido a servidora Karina Nastasha Batista e Luz, matrícula nº 506501, no cargo de Fiscal Geral 40 horas, do Concurso Público nº 002/2013, admitida em 01/12/2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da Servidora, conforme artigo 487 inciso 2º paragrafo 2º e Lei 784/96 Estatuto do Servidor Publico Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido a senhorita **KARINA NATASHA BATISTA E LUZ**, matrícula nº 506501, portadora do RG nº 12.717.375-3 e CPF nº 075.972.149-10, do Concurso Público nº 002/2013, homologado através do Edital nº 89/2014, de 27 de maio de 2014, Nomeada através da Portaria nº 710/2016 no Cargo de **FISCAL GERAL 40 horas** - na data de 01 de dezembro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de agosto de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircelei Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 163, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o corte de vegetação nativa existente na faixa de domínio do prolongamento da Avenida Universitária, perímetro urbano, com a finalidade de atender o projeto de readequação de estrada para facilitar o acesso da população para a instalação de um hospital.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de agosto de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 208/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 308/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE TURISMO/VIAGEM PARA HOSPEDAGEM. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2017 e 6.320/2017.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrera a partir das 08h45 do dia 06/09/2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 06/09/2018, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRO: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link **editais de licitações**.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 24 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE.
ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2018

Processo n.º: 255/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, e com base no Parecer Jurídico de n.º 1251/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e presente em fls. 818/825, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epigrafe:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
FRUSTRADO	1.	-

Guarapuava, 24 de Agosto de 2018.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018 - FUNREBOM COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 305/2018 OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE GUARAPUAVA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNREBOM. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 6.320/2017, e Lei Complementar n.º 123/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 13h45 até às 13h59 do dia 20/09/2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h00 do dia 20/09/2018. PREGOEIRO: DIEGO VOLFF INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link <i>editais de licitações</i>. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 24 de agosto de 2018. PUBLIQUE-SE. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerentede Licitações e Formalização de Contratos	AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 198/2018 COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 293/2018 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 6.320/2017. CREENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45 do dia 17/09/2018. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 17/09/2018, após o encerramento do credenciamento. PREGOEIRO: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO INFORMAÇÕES: Departamento Administrativo e Financeiro, localizado no 1º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida das Dálias, nº 200, bairro Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42)3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link <i>editais de licitações</i>. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 21 de agosto de 2018. PUBLIQUE-SE. LARISSA MARIA BRZEZINSKI Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde	AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 199/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 294/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1447/2017 e 6.320/2017. CREENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45 do dia 18/09/2018. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 18/09/2018, após o encerramento do credenciamento. PREGOEIRO: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO INFORMAÇÕES: Departamento Administrativo e Financeiro, localizado no 1º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida das Dálias, nº 200, bairro Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42)3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link <i>editais de licitações</i>. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 21 de agosto de 2018. PUBLIQUE-SE. LARISSA MARIA BRZEZINSKI Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 200/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 295/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2017 e 6.320/2017. CREENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45do dia 17/09/2018. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 17/09/2018, após o encerramento do credenciamento. PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link <i>editais de licitações</i>. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 22 de agosto de 2018. PUBLIQUE-SE. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Formalização de Contratos	AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 202/2018 COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 300/2018 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE PLAYGROUND INCLUSIVO NA PRAÇA UCRÂNIA E PARQUE DAS ARAUCÁRIAS. CONTRATO DE REPASSE OGU 765493/2011 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 6.320/2018, e Lei Complementar n.º 123/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45 do dia 17/09/2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 17/09/2018. PREGOEIRO: DIEGO VOLFF INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 24 de Agosto de 2018. PUBLIQUE-SE. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Formalização de Contratos	AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 203/2018 COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 301/2018 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 6.320/2018, e Lei Complementar n.º 123/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45 do dia 18/09/2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 18/09/2018. PREGOEIRO: DIEGO VOLFF INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 24 de Agosto de 2018. PUBLIQUE-SE. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Formalização de Contratos
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 204/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 303/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA INFANTIL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1447/2017 e 6.320/2017. CREENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45 do dia 13/09/2018. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 13/09/2018, após o encerramento do credenciamento. PREGOEIRO: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO INFORMAÇÕES: Departamento Administrativo e Financeiro, localizado no 1º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida das Dálias, nº 200, bairro Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42)3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link <i>editais de licitações</i>. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 24 de agosto de 2018. PUBLIQUE-SE. LARISSA MARIA BRZEZINSKI Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde	AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 205/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 304/2018 OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Análises de Laboratório para Execução de Serviços Analíticos. Secretaria Municipal de Agricultura. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017, e Lei Complementar n.º 123/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45 do dia 20/09/2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 20/09/2018. PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 24 de agosto de 2018. PUBLIQUE-SE. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Formalização de Contratos	AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 206/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 306/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O AQUACENTRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2017 e 6.320/2017. CREENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 13h45 do dia 20/09/2018. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14h00 do dia 20/09/2018, após o encerramento do credenciamento. PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link <i>editais de licitações</i>. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 24 de agosto de 2018. PUBLIQUE-SE. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Formalização de Contratos
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 207/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 307/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Lote SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2017 e 6.320/2017. CREENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45 do dia 21/09/2018. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 21/09/2018, após o encerramento do credenciamento. PREGOEIRO: DIEGO VOLFF INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link <i>editais de licitações</i>. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 24 de agosto de 2018. PUBLIQUE-SE. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Formalização de Contratos	I AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 185/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PROCESSO n.º: 273/2018 A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 185/2018, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM REMUNERAÇÃO POR IMPRESSÃO, da Secretaria Municipal de Saúde, para o dia 14/09/2018 às 09h00, devido à retificações a serem realizadas no edital convocatório. Guarapuava, 21 de agosto de 2018. LARISSA MARIA BRZEZINSKI Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde	A V I S O DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2018 O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público a PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018, que tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CURATIVOS ALTO DA XV, CONFORME PLANILHA ORÇAMETÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL. CONTRATO DE REPASSE Nº 839901/2016/MS/CAIXA. PROCESSO Nº 3683 1036032-50/2016. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.” pelo motivo de não ter saído em tempo hábil todas as publicações nos diários oficiais. DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 12 de setembro de 2018, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 12 de setembro de 2018, às 09h30min. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'. Guarapuava, 23 de agosto de 2018. PUBLIQUE-SE. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos DIEGO VOLFF Presidente da Comissão de Licitações

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir: MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 08/2018 PROCESSO N.º: 297/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada em construção civil para a execução, conforme demanda, tão somente de serviços de pequenos reparos, nas edificações da rede pública municipal de Guarapuava, sob responsabilidade da Secretarias de Viação Obras e Serviços Urbanos, próprios ou alugados, com fornecimento integral dos materiais e serviço de mão de obra, por meio de maior desconto linear sobre a "Tabela de Custos de Serviços de Edificações" conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/PRED nº 002/2017, Referência Dezembro de 2016, Vigência Fevereiro de 2017 e os itens que não constem na tabela SEIL/PRED deveram ser consultados na Tabela SINAPI vigente. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto Linear. DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 28 de setembro de 2018, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava -PR. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 28 de setembro de 2018, às 09h30min. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações. Guarapuava, 23 de agosto de 2018. PUBLIQUE-SE. ABIMAE DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos DIEGO VOLFF Presidente da Comissão de Licitações	2. REAVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2017 O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir: MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 10/2017. PROCESSO N.º: 349/2017 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA – PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 01 de outubro de 2018, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 01 de outubro de 2018, às 09h30min. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'. Guarapuava, 24 de agosto de 2018. PUBLIQUE-SE. ABIMAE DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Formalização de Contratos DIEGO VOLFF Presidente da Comissão de Licitações	I TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2018 COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Processo n.º 215/2018 O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a SUSPENSÃO, por tempo indeterminado, do processo licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 146/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS OU PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, da Secretaria Municipal de Administração, em razão da necessidade de deliberações, pela Secretaria competente, acerca dos descritivos constantes do Termo de Referência. Publique-se. Guarapuava, 22 de Agosto de 2018. ABIMAE DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Formalização de Contratos																																							
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 296/2018 Objeto: Contratação de empresa especializada e AUTORIZADA para realizar manutenção preventiva da MOTONIVELADORA RG140B, série NHAF06072. A empresa contratada deverá realizar a manutenção preventiva de 500h e 1.000h conforme estabelecido no certificado de garantia das maquinas e condições para manutenção da garantia contratual. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 5885/2017, de 06 de Fevereiro de 2017, e com base no Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 1212/2018 e Autorização da Gerente de Compras, RATIFICA a Dispensa de Licitação, para a Contratação da Empresa: <table><tr><th>EMPRESA</th><th>CNPJ</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA</td><td>06.224.121/0001-01</td><td>R\$ 25.824,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais).</td></tr></table> PUBLIQUE – SE Guarapuava, 22 de agosto de 2018. ABIMAE DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Formalização de Contratos	EMPRESA	CNPJ	VALOR	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	06.224.121/0001-01	R\$ 25.824,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais).	TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2018 Processo n.º 211/2018 HOMOLOGAÇÃO O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 08/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADO COM GRADIL NO CÉU DAS ARTES, CONFORME PLANILHA ORÇAMETÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL, considerando a ata de julgamento da proposta, emitida pela Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA a licitação, adjudicando o objeto à empresa PARANÁ ENGENHARIA LTDA – EPP com o valor de R\$ 110.434,38 (cento e dez mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos). Guarapuava, 24 de Agosto de 2018. ABIMAE DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Formalização de Contratos	TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2018 Processo n.º 217/2018 HOMOLOGAÇÃO O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 08/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS PARA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ATUE NA FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, considerando a ata de julgamento da proposta, emitida pela Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA a licitação, adjudicando o objeto à empresa MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA com o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Guarapuava, 24 de Agosto de 2018. ABIMAE DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Formalização de Contratos																																	
EMPRESA	CNPJ	VALOR																																							
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	06.224.121/0001-01	R\$ 25.824,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais).																																							
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2018 Processo n.º 231/2018 HOMOLOGAÇÃO O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 08/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO NA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA COLIBRI, MEDINDO 549M², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E PLANILHA SINTÉTICA DE SERVIÇOS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS – SEMEC, considerando a ata de julgamento da proposta, emitida pela Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA a licitação, adjudicando o objeto à empresa TORRES NOVAS CONSTRUTORA EIRELI – EPP com o valor de R\$ 155.000,00(cento e cinquenta e cinco mil reais). Guarapuava, 24 de Agosto de 2018. ABIMAE DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Formalização de Contratos	PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2018 Processo n.º: 181/2018 HOMOLOGAÇÃO O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas: <table><tr><th>ADJUDICATÁRIA</th><th>LOTES</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>Z.C.LOPES PANIFICACAO ME - INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LOPES</td><td>66.</td><td>25.800,00</td></tr><tr><td>NASCIMENTO & GELINSKI LTDA</td><td>21, 22, 32 e 33.</td><td>2.636,00</td></tr><tr><td>NARKA COMERCIAL EIRELI – EPP</td><td>27 e 31.</td><td>444,80</td></tr><tr><td>MARELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP</td><td>49.</td><td>14.800,00</td></tr><tr><td>NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA ME</td><td>2, 3, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 36, 42, 47, 54 e 56.</td><td>321.420,00</td></tr><tr><td>T. M. DE ARAUJO</td><td>6, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 38, 40, 41, 43, 46, 51, 53, 55, 58, 61, 64 e 65.</td><td>581.090,00</td></tr><tr><td>PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME</td><td>35, 50 e 52.</td><td>53.300,00</td></tr><tr><td>L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE – EIRELI</td><td>1, 11, 48 e 59.</td><td>96.055,00</td></tr><tr><td>SHEILA PINTO SILVA 7837930768</td><td>23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 34.</td><td>7.394,60</td></tr><tr><td>FEIRA FACIL</td><td>37, 39, 44, 45, 57, 60, 62 e 63.</td><td>129.380,00</td></tr></table> Guarapuava, 23 de agosto de 2018. ABIMAE DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Formalização de Contratos	ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR	Z.C.LOPES PANIFICACAO ME - INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LOPES	66.	25.800,00	NASCIMENTO & GELINSKI LTDA	21, 22, 32 e 33.	2.636,00	NARKA COMERCIAL EIRELI – EPP	27 e 31.	444,80	MARELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP	49.	14.800,00	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA ME	2, 3, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 36, 42, 47, 54 e 56.	321.420,00	T. M. DE ARAUJO	6, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 38, 40, 41, 43, 46, 51, 53, 55, 58, 61, 64 e 65.	581.090,00	PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME	35, 50 e 52.	53.300,00	L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE – EIRELI	1, 11, 48 e 59.	96.055,00	SHEILA PINTO SILVA 7837930768	23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 34.	7.394,60	FEIRA FACIL	37, 39, 44, 45, 57, 60, 62 e 63.	129.380,00	PREGÃO PRESENCIAL N.º 156/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS Processo n.º: 226/2018 HOMOLOGAÇÃO A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 6.767 de 27 de junho de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir: <table><tr><th>ADJUDICATÁRIA</th><th>LOTES</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME</td><td>1.</td><td>R\$ 2.800,00</td></tr></table> Guarapuava, 20 de agosto de 2018. LARISSA MARIA BRZEZINSKI Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro Secretaria Municipal de Saúde Município de Guarapuava	ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME	1.	R\$ 2.800,00
ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR																																							
Z.C.LOPES PANIFICACAO ME - INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LOPES	66.	25.800,00																																							
NASCIMENTO & GELINSKI LTDA	21, 22, 32 e 33.	2.636,00																																							
NARKA COMERCIAL EIRELI – EPP	27 e 31.	444,80																																							
MARELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP	49.	14.800,00																																							
NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA ME	2, 3, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 36, 42, 47, 54 e 56.	321.420,00																																							
T. M. DE ARAUJO	6, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 38, 40, 41, 43, 46, 51, 53, 55, 58, 61, 64 e 65.	581.090,00																																							
PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME	35, 50 e 52.	53.300,00																																							
L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE – EIRELI	1, 11, 48 e 59.	96.055,00																																							
SHEILA PINTO SILVA 7837930768	23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 34.	7.394,60																																							
FEIRA FACIL	37, 39, 44, 45, 57, 60, 62 e 63.	129.380,00																																							
ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR																																							
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME	1.	R\$ 2.800,00																																							
PREGÃO PRESENCIAL N.º 169/2018 Processo n.º: 242/2018 HOMOLOGAÇÃO O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa: <table><tr><th>ADJUDICATÁRIA</th><th>LOTE</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>SIDENEI FERRAZ DE LIMA & CIA LTDA – ME</td><td>1.</td><td>R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)</td></tr></table> Guarapuava, 24 de Agosto de 2018. ABIMAE DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Formalização de Contratos	ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR	SIDENEI FERRAZ DE LIMA & CIA LTDA – ME	1.	R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)	PREGÃO PRESENCIAL N.º 172/2018 Processo n.º: 249/2018 HOMOLOGAÇÃO O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa: <table><tr><th>ADJUDICATÁRIA</th><th>LOTES</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>VANDERLEI ANTONIO MARTINELLI 08897314970</td><td>1</td><td>5.620,00</td></tr></table> Guarapuava, 21 de Agosto de 2018. ABIMAE DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Formalização de Contratos	ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR	VANDERLEI ANTONIO MARTINELLI 08897314970	1	5.620,00	PREGÃO N.º 174/2018 Processo n.º: 251/2018 HOMOLOGAÇÃO O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, e ainda parecer jurídico nº 1244/2018, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados. <table><tr><th>ADJUDICATÁRIA</th><th>LOTES</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>DESERTO</td><td>1 ao 35.</td><td>-</td></tr></table> Guarapuava, 23 de agosto de 2018. ABIMAE DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Formalização de Contratos	ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR	DESERTO	1 ao 35.	-																					
ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR																																							
SIDENEI FERRAZ DE LIMA & CIA LTDA – ME	1.	R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)																																							
ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR																																							
VANDERLEI ANTONIO MARTINELLI 08897314970	1	5.620,00																																							
ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR																																							
DESERTO	1 ao 35.	-																																							

PREGÃO PRESENCIAL N.º 175/2018 Processo n.º: 254/2018 HOMOLOGAÇÃO O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, e, com base no Parecer Jurídico de n.º 1227/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e presente em fis. 818/825, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas: <table><tr><th>ADJUDICATÁRIA</th><th>LOTES</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>MADALENA KOLODA RODRIGUES & CIA LTDA</td><td>4, 21, 31 e 96.</td><td>40.460,00</td></tr><tr><td>NASCIMENTO & GELINSKI LTDA</td><td>24, 46, 78, 79 e 95.</td><td>3.892,00</td></tr><tr><td>TRÊS FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME</td><td>11, 62, 64, 65, 70, 71, 82, 83, 91, 107 e 108.</td><td>10.100,90</td></tr><tr><td>MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME</td><td>1, 7, 14, 15, 43, 56, 63, 66, 80, 84, 89, 105 e 106.</td><td>50.551,00</td></tr><tr><td>ELIANE MARIA MENDES DA LUZ - EPP T. M. DE ARAUJO</td><td>30, 33, 58 e 60.</td><td>19.734,00</td></tr><tr><td></td><td>2, 6, 8, 10, 12, 16, 17, 18, 20, 22, 26, 28, 32, 34, 39, 42, 45, 47, 48, 50, 53, 54, 55, 57, 68, 76, 81, 90, 93, 94 e 97.</td><td>67.791,50</td></tr><tr><td>L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP</td><td>3, 19, 37, 100, 101 e 104.</td><td>38.670,00</td></tr><tr><td>SHEILA PINTO SILVA 7837930768</td><td>5, 13, 23, 25, 29, 38, 52, 69, 72, 74, 77, 85, 86 e 92.</td><td>16.633,50</td></tr><tr><td>FEIRA FACIL</td><td>41, 49, 59 e 98.</td><td>1.931,00</td></tr><tr><td>COMERCIO DE DOCES I L LTDA</td><td>27, 61, 73, 75, 87, 88, 99, 102 e 103.</td><td>12.508,00</td></tr><tr><td>PARANA FOODS COMERCIO EIRELI FRUSTRADO</td><td>9, 35, 36, 40, 44 e 67.</td><td>6.884,30</td></tr><tr><td></td><td>51.</td><td>-</td></tr></table> Guarapuava, 21 de Agosto de 2018. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Formalização de Contratos	ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR	MADALENA KOLODA RODRIGUES & CIA LTDA	4, 21, 31 e 96.	40.460,00	NASCIMENTO & GELINSKI LTDA	24, 46, 78, 79 e 95.	3.892,00	TRÊS FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME	11, 62, 64, 65, 70, 71, 82, 83, 91, 107 e 108.	10.100,90	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME	1, 7, 14, 15, 43, 56, 63, 66, 80, 84, 89, 105 e 106.	50.551,00	ELIANE MARIA MENDES DA LUZ - EPP T. M. DE ARAUJO	30, 33, 58 e 60.	19.734,00		2, 6, 8, 10, 12, 16, 17, 18, 20, 22, 26, 28, 32, 34, 39, 42, 45, 47, 48, 50, 53, 54, 55, 57, 68, 76, 81, 90, 93, 94 e 97.	67.791,50	L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	3, 19, 37, 100, 101 e 104.	38.670,00	SHEILA PINTO SILVA 7837930768	5, 13, 23, 25, 29, 38, 52, 69, 72, 74, 77, 85, 86 e 92.	16.633,50	FEIRA FACIL	41, 49, 59 e 98.	1.931,00	COMERCIO DE DOCES I L LTDA	27, 61, 73, 75, 87, 88, 99, 102 e 103.	12.508,00	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI FRUSTRADO	9, 35, 36, 40, 44 e 67.	6.884,30		51.	-	PREGÃO PRESENCIAL N.º 177/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS Processo n.º: 256/2018 HOMOLOGAÇÃO O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe para as empresas: <table><tr><th>ADJUDICATÁRIA</th><th>LOTES</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>IDEAL GUAPO LTDA</td><td>3 e 6.</td><td>R\$ 1.615.000,00</td></tr><tr><td>ANTÔNIO STANG COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA</td><td>1, 2, 4 e 5.</td><td>R\$ 1.668.000,00</td></tr></table> Guarapuava, 21 de agosto de 2018. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Formalização de Contratos	ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR	IDEAL GUAPO LTDA	3 e 6.	R\$ 1.615.000,00	ANTÔNIO STANG COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	1, 2, 4 e 5.	R\$ 1.668.000,00	PREGÃO PRESENCIAL N.º 178/2018 Processo n.º: 258/2018 HOMOLOGAÇÃO O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe para a empresa: <table><tr><th>ADJUDICATÁRIA</th><th>LOTE</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>ONSEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.</td><td>1.</td><td>56.880,00</td></tr></table> Guarapuava, 22 de agosto de 2018. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Formalização de Contratos	ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR	ONSEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	1.	56.880,00
ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR																																																						
MADALENA KOLODA RODRIGUES & CIA LTDA	4, 21, 31 e 96.	40.460,00																																																						
NASCIMENTO & GELINSKI LTDA	24, 46, 78, 79 e 95.	3.892,00																																																						
TRÊS FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME	11, 62, 64, 65, 70, 71, 82, 83, 91, 107 e 108.	10.100,90																																																						
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME	1, 7, 14, 15, 43, 56, 63, 66, 80, 84, 89, 105 e 106.	50.551,00																																																						
ELIANE MARIA MENDES DA LUZ - EPP T. M. DE ARAUJO	30, 33, 58 e 60.	19.734,00																																																						
	2, 6, 8, 10, 12, 16, 17, 18, 20, 22, 26, 28, 32, 34, 39, 42, 45, 47, 48, 50, 53, 54, 55, 57, 68, 76, 81, 90, 93, 94 e 97.	67.791,50																																																						
L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	3, 19, 37, 100, 101 e 104.	38.670,00																																																						
SHEILA PINTO SILVA 7837930768	5, 13, 23, 25, 29, 38, 52, 69, 72, 74, 77, 85, 86 e 92.	16.633,50																																																						
FEIRA FACIL	41, 49, 59 e 98.	1.931,00																																																						
COMERCIO DE DOCES I L LTDA	27, 61, 73, 75, 87, 88, 99, 102 e 103.	12.508,00																																																						
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI FRUSTRADO	9, 35, 36, 40, 44 e 67.	6.884,30																																																						
	51.	-																																																						
ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR																																																						
IDEAL GUAPO LTDA	3 e 6.	R\$ 1.615.000,00																																																						
ANTÔNIO STANG COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	1, 2, 4 e 5.	R\$ 1.668.000,00																																																						
ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR																																																						
ONSEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	1.	56.880,00																																																						
PREGÃO PRESENCIAL N.º 180/2018 Processo n.º: 261/2018 HOMOLOGAÇÃO O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para a seguinte empresa: <table><tr><th>ADJUDICATÁRIAS</th><th>LOTES</th><th>VALORES</th></tr><tr><td>MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME</td><td>01</td><td>R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).</td></tr><tr><td>SHEILA PINTO SILVA 78387930768</td><td>02</td><td>R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).</td></tr></table> Guarapuava, 24 de Agosto de 2018. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Formalização de Contratos	ADJUDICATÁRIAS	LOTES	VALORES	MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME	01	R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).	SHEILA PINTO SILVA 78387930768	02	R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).	EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE CONSUMO. SEC AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. ATA Nº: 174/2018 CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP VALOR TOTAL: R\$ 571,70 (Quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. ATA Nº: 175/2018 CONTRATADA: JAEGER ARTES GRAFICAS LTDA – EPP VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00(Seis mil e novecentos reais). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. ATA Nº: 176/2018 CONTRATADA: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES ME VALOR TOTAL: R\$ 1.093,20 (Um mil noventa e três reais e vinte centavos). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. ATA Nº: 177/2018 CONTRATADA: CRISÓSTIMO PRIGOL LTDA - ME VALOR TOTAL: R\$ 301,44 (Trezentos e um reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Formalização de Contratos.	EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2018 – OBJETO: Aquisição de produtos eletrônicos e processamento de dados para premiação de colégios/escolas, professores e alunos da rede municipal e estadual de ensino no Município de Guarapuava, referente aos projetos aquarela da vida, concurso de paródia ambiental e festival da canção ecológica. Recursos: 555 – Sanepar. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO Nº: 220/2018 CONTRATADA: FLC SUPRIMENTOS LTDA ME VALOR TOTAL: R\$ 20.141,92 (Vinte mil cento e quarenta e um reais e noventa e dois centavos). CONTRATO Nº: 221/2018 CONTRATADA: I L MENDES EIRELI ME VALOR TOTAL: R\$ 9.159,85 (Nove mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) CONTRATO Nº: 222/2018 CONTRATADA: MARCO AURELIO TAVARES ME VALOR TOTAL: R\$ 4.369,00 (Quatro mil trezentos e sessenta e nove reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Formalização de Contratos.																																													
ADJUDICATÁRIAS	LOTES	VALORES																																																						
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME	01	R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).																																																						
SHEILA PINTO SILVA 78387930768	02	R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).																																																						
EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - SECRETARIAS MUNICIPAIS TRÂNSITO, EDUCAÇÃO E OBRAS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. ATA N.º 51/2018 CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME VALOR TOTAL: R\$ 38.736,02 (Trinta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e dois centavos). ATA N.º 52/2018 CONTRATADA: SOLO COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL: R\$ 491,10 (Quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos) ATA N.º 53/2018 CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME VALOR TOTAL: R\$ 309,00 (Trezentos e nove reais) ATA N.º 54/2018 CONTRATADA: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP VALOR TOTAL: R\$ 2.403,50 (Dois mil quatrocentos e três reais e ATA N.º 55/2018 CONTRATADA: J. M. DINIZ - ME VALOR TOTAL: R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais) ATA N.º 56/2018 CONTRATADA: C. SILVERIO SIMÃ EIRELI VALOR TOTAL: R\$ 8.976,96 (Oito mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).	EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 142/2018 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACAS PARA AMBULÂNCIAS DO SAMU. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO N.º: 198/2018 CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA (11.674.540/0001-77): Valor: R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais). CONTRATO N.º: 199/2018 CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (07.626.776/0001-60): Valor: R\$ 3.264,00 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais). CONTRATO N.º: 200/2018 CONTRATADA: VIVO LICITAÇÕES EIRELI (30.041.676/0001-94): Valor: R\$ 5.399,98 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Data de Assinatura: 30 DE JULHO DE 2018. Vigência: 31 DE DEZEMBRO DE 2018. Homologação: 30 de julho de 2018 – LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.	EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2018 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos para uso veterinário. Secretaria Municipal de Meio Ambiente. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. ATA Nº: 206/2018 CONTRATADA: DANIELE BURKO ME VALOR TOTAL: 34.396,60(Trinta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). ATA Nº: 207/2018 CONTRATADA: MEDIC VET LTDA VALOR TOTAL: 3.413,36 (Três mil quatrocentos e treze reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Formalização de Contratos																																																						
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2018 OBJETO: Contratação de empresa especializada em shows para o 12º Festival da Melhor Idade. Secretaria Municipal de Turismo. CONTRATANTE: Município de Guarapuava CONTRATO: nº: 211/2018 CONTRATADA: WILSINHO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) PRAZO: 90 (Noventa dias) DATA DO CONTRATO: 13-08-2018 FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017 com base no Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 RATIFICAÇÃO: 10/08/2018 (o) ABIMAEI DE LIMA VALENTIM- Gerente de Licitações e Contratos.	EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 27/2018 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO N.º: 219/2018 CONTRATADA: MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA (00.467.916/0001-56): Valor: R\$ 48.187,73 (quarenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e setenta e três centavos). Data de Assinatura: 16 DE AGOSTO DE 2018. Vigência: 31 de dezembro de 2018. Fundamento Legal: Artigo 25, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: 16 de agosto de 2018 – LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 Processo N.º 008/2018 HOMOLOGAÇÃO A Autoridade Competente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, e ainda, o Parecer Jurídico de nº 016/2018, emitido Pela Assessoria Jurídica do Consórcio, e presente em fis. 87/106, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa: <table><tr><th>ADJUDICATÁRIA</th><th>LOTES</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>PANIFICADORA BATEL LTDA - ME</td><td>1.</td><td>33.975,00</td></tr></table> Guarapuava, 23 de Agosto de 2018. ITACIR JOSÉ VEZZARO Diretor Presidente - CRJ	ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR	PANIFICADORA BATEL LTDA - ME	1.	33.975,00																																																
ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR																																																						
PANIFICADORA BATEL LTDA - ME	1.	33.975,00																																																						